



**Programa de Pós-Graduação
em Ciências Veterinárias**
Caixa Postal 3037
37200-000 - Lavras - MG
Fone: (35) 3829 1735
e-mail: ppgcv@veterinaria.ufla.br



RESOLUÇÃO PPGCV/UFLA Nº 03 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece critérios para Credenciamento e descredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV) da Universidade Federal de Lavras (UFLA)

O Colegiado do programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no uso de suas atribuições regimentais, aprova a presente Resolução.

Para efeitos de credenciamento e descredenciamento do corpo docente do PPGCV, serão adotadas as normas da Resolução Normativa CEPE Nº 018, de 14 de março de 2022, além dos seguintes critérios definidos pelo colegiado:

Art. 1º O docente permanente poderá ter o seu credenciamento renovado no início de cada ciclo de avaliação da CAPES, desde que atenda às condições estabelecidas pelo Art. 2º da Resolução Normativa CEPE Nº 018, de 14 de março de 2022 e também os seguintes critérios estabelecidos pelo PPGCV, homologados pelo Colegiado do Programa:

1. Publicar artigos científicos de acordo com as métricas adotadas pelo PPGCV em relação ao fator de impacto dos periódicos (JCR) na área de Medicina Veterinária.
2. Orientar pelo menos dois estudantes /ano no PPGCV.
3. Oferecer pelo menos 01 disciplina /ano.
4. Participar de atividades da graduação (exceto os docentes externos à UFLA).
5. Atualizar o currículo Lattes em dezembro de cada ano.
6. Cumprir as solicitações da coordenação do PPGCV nos prazos exigidos.
7. Comparecer as reuniões convocadas pela coordenação.
8. Contribuir para melhoria da gestão do PPGCV por meio de participação de comissões, grupos de discussão e outros, quando designados.

Art. 2º Para o credenciamento de docente colaborador os seguintes critérios estabelecidos pelo PPGCV e homologados pelo Colegiado do Programa devem ser atendidos:

1. Ter publicado, nos últimos cinco anos, artigos científicos de acordo com as métricas adotadas pelo PPGCV em relação ao fator de impacto dos periódicos (JCR) na área de Medicina Veterinária .
2. Ter coorientado ou estar coorientando pelo menos um estudante do PPGCV.
3. Ter ofertado pelo menos uma disciplina no PPGCV.
4. Ter o currículo Lattes atualizado.
5. Constar como responsável ou membro de equipe de projeto financiado por agência de fomento

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado/PPGCV/UFLA.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário
Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

Luis David Solis Murgas
Presidente